



Disponibilizado no D.E.: 05/07/2024
Prazo do edital: 09/07/2024
Prazo de citação/intimação: 19/07/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000121-12.2024.8.24.3605/SC

AUTOR: PADARIA E CONFEITARIA NAKAMURA LTDA FALIDO

EDITAL Nº 310061535734

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, §2º, e 8º, da Lei 11.101/05, serve o presente edital para: INTIMAR todos os credores da empresa falida PADARIA E CONFEITARIA NAKAMURA LTDA FALIDO, CNPJ: 00423257000156, acerca da relação geral de credores apresentada pela Administração Judicial, abaixo elencada (art. 7º, §2º, LRF), bem como do início do prazo de 10 dias corridos, contados da publicação do presente edital, para apresentação de impugnação contra a referida relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado (art. 8º, LRF). Os credores poderão ter acesso aos fundamentos e documentos que embasaram a elaboração da relação junto à sede da Administração Judicial (Rua 234, nº 386, Meia Praia, Itapema/SC).

Anote-se que nesta nova fase, os pedidos deverão ser processados mediante procedimento próprio, apresentados e autuados em separado (art. 8º, parágrafo único, LRF).

RELAÇÃO DE CREDORES (art. 7, §2º, LRF):

Créditos Extraconcursais: Administrador Judicial 09.177.564/0001-79, 5% do total arrecadado; Fazenda Nacional 00.394.460/0216-53, R\$ 8.245,41; Créditos trabalhistas: Simone Adão Silva 076.353.199-57, (47) 98434-0347 R\$ 40.000,00; Fazenda Nacional 00.394.460/0216-53, R\$ 13.255,56; Créditos tributários: Fazenda Nacional 00.394.460/0216-53, R\$ 24.069,57, Fazenda Estadual, 82.951.229/0001-76, R\$ 86.080,08; Multas contratuais e penas pecuniárias: Fazenda Nacional 00.394.460/0216-53, R\$ 10.808,64; Juros vencidos após falência: Fazenda Estadual, 82.951.229/0001-76, R\$ 137,59.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **Uziel Nunes de Oliveira, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310061535734v3** e do código CRC **79e4f32a**.



Disponibilizado no D.E.: 05/07/2024 Prazo do edital: 09/07/2024 Prazo de citação/intimação: 19/07/2024
--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 04/07/2024, às 17:56:33

5000121-12.2024.8.24.3605

310061535734 .V3